



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Trabalho e Segurança Social

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE  
DOS SEGMENTOS RESOLUTIVOS**

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1791/XIII/3.ª (BE) – «RECOMENDA AO GOVERNO QUE GARANTA QUE AS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS NÃO SÃO FATOR DE EXCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS E SALVAGUARDE A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES NO ÂMBITO DO PREVPAP»**

**E**

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1799/XIII/3.ª (PCP) – «ASSEGURA AOS TRABALHADORES SEM O 12.º ANO DE ESCOLARIDADE A NÃO EXCLUSÃO DE CONCURSO NO ÂMBITO DO PREVPAP CONSIDERANDO OS REQUISITOS DE ADMISSÃO À DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES, E QUANDO NECESSÁRIO CONCEDE UM PRAZO PARA A AQUISIÇÃO DAS EXIGIDAS HABILITAÇÕES»**

1. O Projeto de Resolução n.º 1791/XIII/3.ª (BE) e o Projeto de Resolução n.º 1799/XIII/3.ª (PCP), da iniciativa respetivamente do Grupo Parlamentar do BE e do Grupo Parlamentar do PCP, baixaram à Comissão de Trabalho e Segurança Social em 21 de setembro de 2018, após aprovação na generalidade, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018 (cf. anexo à súmula n.º 66, intitulado «Funcionamento da Assembleia da República»), que determinou que, em caso de projetos de resolução com proponentes diferentes e objeto semelhante, *«porque o seu processo é omissivo no RAR, devem estes projetos ser submetidos por analogia ao procedimento regimental dos projetos de lei e propostas de lei na parte aplicável: votação na generalidade, especialidade e final global — sempre que houver mais do que uma iniciativa com o mesmo objeto, excetuando-se a obrigatoriedade de elaboração das notas técnicas e de pareceres prévios.»*
2. A discussão dos dois Projetos havia sido realizada na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 20 de setembro de 2018, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR.
3. Na reunião de 3 de outubro de 2018, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, foi apresentada uma proposta de texto único,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

da iniciativa dos proponentes, a que se seguiram as intervenções das Senhoras Deputadas Maria das Mercês Borges (PSD) e Wanda Guimarães (PS) e os Senhores Deputados José Moura Soeiro (BE) e Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP). Submetida a votação, a proposta de texto comum foi aprovada com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e as abstenções do PSD e do CDS-PP.

Segue em anexo o **texto final** relativo às iniciativas em epígrafe.

Palácio de São Bento, 3 de outubro de 2018

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Feliciano Barreiras Duarte)**